

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
CONTROLE INTERNO

PLANO OPERATIVO ANUAL
DE CONTROLE INTERNO
POACI – 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDREGULHO-SP**

CONTROLE INTERNO

Plano Operativo Anual de Controle Interno,
exercício 2026 (POACI/CI-2026).

Elaboração e diagramação:
IANE CINTRA CAMPOS
Controladora Interna do Município

**PEDREGULHO-SP
2026**

1. LEGALIDADE E CONCEITO DO CONTROLE INTERNO

O Órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.214, de 07 de novembro de 2023, constituindo-se como unidade integrante da estrutura administrativa municipal.

O presente Plano Anual de Trabalho do Controle Interno tem por finalidade estabelecer diretrizes, objetivos, ações e cronograma das atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação municipal aplicável.

O Controle Interno atua como instrumento de governança, prevenção de irregularidades, aprimoramento da gestão pública e apoio à Administração na tomada de decisões, assegurando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência dos atos administrativos.

2. FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Operativo Anual de Controle Interno – POACI, para o exercício de 2026, a ser observado por todas as unidades da estrutura administrativa do Município, com o objetivo de verificar procedimentos de controle e assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

3. ABRANGÊNCIA

O presente Plano aplica-se a todos os órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no que se refere à observância e operacionalização dos procedimentos de auditoria e controle a serem realizados nos diversos sistemas administrativos e de controle implantados.

4. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Municipal nº 3.214/2023 que dispõe sobre o Sistema de

Controle Interno do Município, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

5. RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo POACI 2026 – Unidade de Controle Interno (UCI):

- I – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com os responsáveis pelos sistemas administrativos, visando à definição das rotinas de trabalho, identificação dos pontos de controle e respectivos procedimentos;
- II – Providenciar a publicação e o encaminhamento do Plano aos órgãos competentes, inclusive ao TCE/SP;
- III – Manter o Plano atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar sua correta aplicação.

2. Das Áreas Setoriais:

- I – Atender às solicitações da Unidade de Controle Interno, fornecendo informações e colaborando na elaboração e revisão das rotinas de trabalho;
- II – Comunicar à Unidade Responsável pelo Plano eventuais alterações necessárias nas rotinas, visando ao aprimoramento dos procedimentos de controle e ao aumento da eficiência operacional;
- III – Manter o Plano acessível aos servidores da unidade, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- IV – Cumprir integralmente as disposições do Plano, especialmente quanto aos procedimentos de controle e à padronização na produção de documentos, dados e informações.

6. OBJETIVO

Acompanhar a aplicação das normas vigentes relativas aos procedimentos de execução das rotinas administrativas e operacionais dos diversos pontos de controle da Prefeitura Municipal de Pedregulho, auxiliando no cumprimento de seus objetivos e metas institucionais, procedimentais e operacionais, estabelecidos na LOA, LDO e PPA, por meio da análise e exame dos atos e processos praticados pelas áreas setoriais.

7. CONCEITOS

I – Sistema: Conjunto de ações coordenadas que concorrem para a consecução de determinado fim.

II – Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, distribuídas entre diversas unidades organizacionais, executadas sob orientação técnica do órgão central competente.

III – Ponto de Controle: Aspecto relevante de um sistema administrativo, integrante das rotinas de trabalho ou expresso por indicadores, que, em razão de sua importância ou grau de risco, demanda procedimento específico de controle.

IV – Procedimentos de Controle: Ações inseridas nas rotinas de trabalho destinadas a assegurar a conformidade das operações relativas a cada ponto de controle, prevenindo irregularidades e preservando o patrimônio público.

V – Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle distribuídos pelos sistemas administrativos, executados sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno.

VI – POACI: Plano Operativo Anual de Controle Interno.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Para a execução dos trabalhos previstos para o exercício de 2026, a Controladoria Geral do Município realizou o mapeamento dos riscos relevantes, com o objetivo de identificar, mensurar e priorizar vulnerabilidades inerentes à gestão, subsidiando a definição de procedimentos de controle, monitoramentos, exames e auditorias, de forma a ampliar a eficácia das ações de controle, conforme Matriz de Riscos elaborada.

8.1 Objetivo Geral

Assegurar a regularidade da gestão pública municipal, fortalecendo os mecanismos de controle, prevenindo falhas, orientando os gestores e contribuindo para o cumprimento das normas legais e o aprimoramento contínuo da Administração Pública.

8.2 Objetivos Específicos

- Avaliar a legalidade e regularidade dos atos administrativos;
- Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Verificar o cumprimento das metas fiscais;
- Avaliar procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- Fortalecer a transparência e o controle social;
- Orientar as unidades administrativas quanto à correta aplicação da legislação;

9. ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Controle Interno atuará, entre outros, nas seguintes áreas:

- Planejamento e orçamento;
- Receita e despesa pública;
- Licitações;
- Gestão de pessoal;
- Transparência pública;
- Cumprimento das determinações do Tribunal de Contas.

10. AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS

10.1 Área orçamentária e financeira

- Análise da execução do PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Análise de restos a pagar e da disponibilidade financeira.

10.2 Área de Licitações e Contratos

- Análise de editais, termos de referência e estudos técnicos preliminares;
- Acompanhamento dos processos licitatórios;
- Avaliação da formalização e execução contratual;
- Verificação de aditivos e prorrogações;
- Acompanhamento da aplicação da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Gestão de Pessoal

- Verificação do cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal.

10.4 Transparência e Controle Social

- Avaliação do Portal da Transparência;
- Verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
- Atendimento e resposta a questionários da Atricon e órgãos congêneres;
- Acompanhamento da publicação de atos oficiais.

10.5 Auditorias e Relatórios

- Realização de auditorias internas programadas;
- Emissão de relatórios técnicos e recomendações;
- Monitoramento do cumprimento das recomendações emitidas;
- Elaboração de relatórios periódicos ao Chefe do Poder Executivo.

As atividades de Controle Interno serão desenvolvidas por meio de:

- Análise documental;
- Entrevistas com gestores e servidores;
- Aplicação de checklists de conformidade;
- Auditorias preventivas e corretivas;
- Emissão de recomendações, orientações técnicas e relatórios conclusivos.

11. MATRIZ DE RISCOS DO CONTROLE INTERNO

A Matriz de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e priorizar os principais riscos inerentes à gestão pública municipal, permitindo a adoção de controles preventivos e corretivos pelo Sistema de Controle Interno.

11.1.1 Metodologia de Avaliação

- **Probabilidade (P):** Baixa (1), Média (2), Alta (3)
- **Impacto (I):** Baixo (1), Médio (2), Alto (3)
- **Nível de Risco:** resultado da multiplicação $P \times I$

Área	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Controles Preventivos	Ação do Controle Interno
Orçamentária	Alto	Médio	6	Planejamento orçamentário adequado	Acompanhamento mensal da execução
Financeira	Médio	Médio	4	Conciliação bancária periódica	Auditoria financeira
Licitações	Alto	Médio	6	Checklists licitatórios	Análise prévia dos processos licitatórios
Contratos	Alto	Médio	6	Designação de fiscal	Avaliação da execução contratual
Pessoal	Alto	Baixo	3	Planejamento de pessoal	Monitoramento trimestral
Patrimônio	Médio	Baixa	2	Inventário anual	Auditoria patrimonial
Convênios	Alto	Baixo	3	Controle de prazos	Acompanhamento sistemático
Transparência	Médio	Alto	6	Rotinas de publicação	Avaliação periódica
Fiscal	Alto	Médio	6	Monitoramento de arrecadação	Relatórios trimestrais

ATIVIDADES DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração do Relatório do Controle Interno referente ao 3º Quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro).	X	X										
Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo referente a 2025	X	X										
Elaboração do Plano Operativo Anual do sistema de Controle Interno para o exercício de 2026.	X	X										
Emitir parecer acerca dos processos licitatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO referente ao exercício de 2026				X		X		X		X		X

Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.				X				X				X
Avaliar os índices de aplicação no ensino em consonância ao disposto no art. 212 da CF/88.		X		X		X		X		X		X
Avaliar os índices de aplicação na saúde	X		X		X		X		X		X	
Avaliar os índices de aplicação dos recursos recebidos no FUNDEB		X		X		X		X		X		X
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites impostos pela LRF.			X		X		X		X		X	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

12. CONCLUSÃO:

Ao longo do exercício de 2026, as atividades previstas e o respectivo cronograma de execução poderão sofrer ajustes, em razão da ocorrência de fatores supervenientes que venham a inviabilizar ou alterar sua realização, tais como a necessidade de execução de trabalhos especiais, participação em treinamentos, cursos, congressos e capacitações, atendimento a demandas do Tribunal de Contas do Estado ou de outros órgãos de controle externo, bem como a execução de atividades não inicialmente previstas neste Plano.

Os pareceres, relatórios e manifestações técnicas elaborados pelo Controle Interno serão devidamente encaminhados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, para ciência. As constatações, recomendações, orientações e eventuais pendências identificadas no decorrer dos trabalhos integrarão os relatórios emitidos pela Unidade de Controle Interno.

Ressalte-se que a efetiva execução do presente Plano requer o apoio permanente da alta administração, especialmente no que se refere à capacitação técnica dos servidores, à implementação e aprimoramento de sistemas informatizados, ao fortalecimento da independência funcional do Controle Interno e à adoção de ações voltadas ao aperfeiçoamento e à operacionalização dos trabalhos, bem como à participação colaborativa e responsável dos servidores, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Pedregulho, 29 de janeiro de 2026

IANE CINTRA CAMPOS
Controladora Interna do Município